

1390ITAUTEC REDATOR DOC R300000024062000000

LEI MUNICIPAL Nº 1.350/98, DE 16 DE MARÇO DE 1998

- Autoriza o Poder Executivo realizar Operações de Crédito, abre crédito suplementar e dá outras providências.

SÉRGIO LUIZ ARSEGO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito com o Estado do Rio Grande do Sul, através do FUNDO DE INVESTIMENTOS URBANOS - FUNDURBANO/RS da Secretaria das Obras Públicas, Saneamento e Habitação, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) , correspondente a 46.821,35 UFIR's, amortizável em até quatro anos, incluída a carência de 8 meses.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar garantia da Operação de Crédito a quota-parte Municipal do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

Art. 3º - Fica também o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais), classificada nas seguintes dotações orçamentárias:

06-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

01-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

10603261.014 - Ampliação das Redes Iluminação Pública

4110.00 - Obras e Instalações.....R\$ 28.000,00

09-SECRETARIA DA SAUDE

01-SECRETARIA DA SAÚDE

13764481.039 - Implantação Sistema Sanitário Básico

4110.00 - Obras e Instalações.....R\$ 32.000,00

T O T A LR\$ 60.000,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, será realizada redução orçamentária no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

02-GABINETE DO PREFEITO

01-GABINETE DO PREFEITO

03070211.059 - Aquisição de Veiculo para o Gabinete

4120.00 - Equip. e Material Permanente.....R\$ 14.000,00

06-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

01-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

10603262.020 - Manutenção dos Serv.de Iluminação Pública

3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 6.000,00

07-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02-ENSINO PRIMÁRIO

08421881.023 - Aquisição de Onibus Escolar e Veículo

4120.00 - Equip. e Material Permanente.....R\$ 14.000,00

08-SECRETARIA DA AGRICULTURA

01-SECRETARIA DA AGRICULTURA

04070211.066 - Ampliação/Reinstalação Parq. Exposição

4110.00 - Obras e Instalações.....R\$ 26.000,00

T O T A LR\$ 60.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 16/MARÇO/1998

Sergio Luiz Arsego,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Nilson da Gama,
Secretário da Administração.

→ & 7 | 7

▣ K

õ L

õ

õ 7 L L H | J †

1 ™ 0-
 1 © 0R^L 1 0° 1 ' 0¼ 1 0P^L 1 0»^J
 C| 1 ! 0½^J 1 0ý^L 1 \$ 0à^J 1 ; 0-| 1 = 0
 1 9 0·| 1 0,| 1 1 | = 0ò| 1 01- 1 | 0æ| 1 = 03-
 1 | 0?• 1 0r- 1 → 0x• 1 Ç 0t- 1 0=• 1 = 0-•
 • 1 0î• 1 \$ 0|◻ 1 0ð• 1 0ò• 1 = 0}◻ 1 ! 0ô
 1 0¼◻ 1 # 0¾◻ 1 > 0=◻ 1 ⊥ 0ã◻ 1 : 0ú◻
 1 = 06 1 0u 1 0w

- 1 0.
- 1 ; 0¶
- 1 02
- 1 = 04
- 1 0s
- 1 g 0u
- 1 0p
- 1 ; 0à
- 1 0
- 1 0
- 1 0!
- 1 0#
- 1 ! 0%
- 1 0H
- 1 0g
- 1 0i
- 1 0k
- 1 | 0m
- 1 0^
- 1 0š
- 1 0€
- 1 0 0ž
- 1 0ÿ